LEI Nº 1.902

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DANILO PASSOS.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Conselho Comunitário do Bairro Danilo Passos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de agosto de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal O EXPRESSO
Nº 07, de 08/09/83